

Decreto nº 033/2022.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8° III da Lei Orçamentária Anual nº 055/2021, de 15 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 na fonte 504 Royalties e R\$ 850.000,00 na fonte 000 Recursos Ordinários Livres no total de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

| ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Proj./Ativ, Ação: 2.004 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIV 24 - 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | vo |
|--|-----------------|
| Fonte: 3.000 – Recursos Livres Superávit | R\$ 20.000,00 |
| ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HABITAÇÃO UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO | |
| Proj./Ativ, Ação: 2.037 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS 95 - 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo | |
| Fonte: 3.000 – Recursos Livres Superávit | .R\$ 130.000,00 |
| Fonte: 3.504 – Royalties – Superávit | R\$ 40.000,00 |
| 97 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| Fonte: 3.504 – Royalties – Superávit | R\$ 20.000,00 |
| 98 - 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | |
| Fonte: 3.504 – Royalties – Superávit | R\$ 60.000,00 |
| ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Proj./Ativ, Ação: 2.055 – MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE | |
| 143 - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo | |
| Fonte: 3.000 – Recursos Livres Superávit | R\$ 100.000,00 |

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ, Ação: 2.065 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

182 - 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

184 - 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 3.000 – Recursos Livres Superávit......R\$ 300.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do Superávit Financeiro Recalculado apurado na fonte 504 Royalties e fonte 000 Recursos Ordinários Livres no exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 06 de maio de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC Prefeito Municipal